



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
PRESIDÊNCIA

Maceió (AL), 15 de agosto de 2013.

Ofício GP nº 1604 /2013

Ao Excelentíssimo Senhor Rui Soares Palmeira
Prefeito

Nesta.

Assunto: Encaminhamento de Requerimento da Vereadora Fátima Santiago

Senhor Prefeito,

1. Encaminho a Vossa Excelência cópia do requerimento da Senhora Vereadora Fátima Santiago, protocolado nesta casa com o nº 3587/13 cujo teor segue em anexo.
2. Sem mais para o momento, e assegurando o absoluto espírito de cooperação com o vosso prestigioso e necessário trabalho, apresentamos votos de elevada consideração.


Francisco Holanda Costa Filho
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio
TI-DPPFI www.adm.maceio.al.gov.br

Sistema Unificado de Protocolo

Processo Nº 00100. 086124 / 2013
Local origem: 0100 - GP
Setor origem: 0215 - PROTOCOLO SETORIAL - GP
Interessado: CAMARA MUNICIPAL DE MACEIO
Data: 21/08/2013 14:14:58
Natureza: 4595 - OFICIO
Assunto: OF. Nº 1604/13 - SOL. A CONSTRUÇÃO DE CRECHE-ESCOLA
NO ENTORNO DO MERCADO DA PRODUÇÃO.

**Câmara Municipal de
Maceió**

ARQUIVO
DISPONIBILIZADO PELO
SITE.

Validação:
<https://www.maceio.al.leg.br/>





PROCESSO
3587/13



CÂMARA MUNICIPAL DE
MACEIÓ
Casa de Mário Guimarães
e de todos os maceioenses

DATA
31/07/13

ELEMENTOS DO PROCESSO

INTERESSADO: *Fátima Santiago*

NATUREZA: *Reg. / Indicação 86/13*

ASSUNTO: *Construção de Creche-escola*

ANDAMENTO

DESTINO

DATA

14.08.13

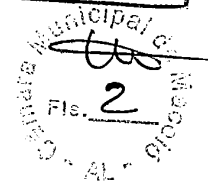
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

ANEXO

OBSERVAÇÕES

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



ASSINATURA


Câmara Municipal de Maceió
Fls. 2



**ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA FÁTIMA SANTIAGO**

INDICAÇÃO Nº 86/13

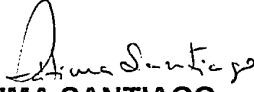
APROVADO
Em 14 / 08 / 2013

PRESIDENTE

Senhor Presidente,

Apresento a Vossa Excelência, em cumprimento aos preceitos regimentais, a presente indicação, a ser encaminhada ao Excelentíssimo *Prefeito Rui Palmeira*, para que o mesmo junto ao corpo técnico viabilize estudo para construção de uma **Creche-escola no entorno do Mercado da Produção**.

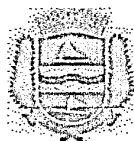
Pelo alcance social que esta indicação representa, solicito apoio dos meus ilustres pares para a aprovação da proposição.

Sala das Sessões, 15 de julho de 2013.


FÁTIMA SANTIAGO
Vereadora – PP

Ao,
Excelentíssimo Senhor
Vereador Francisco Holanda Filho
Presidente da Câmara Municipal de Maceió,
NESTA

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



**ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA FÁTIMA SANTIAGO**

JUSTIFICATIVA


A indicação se faz necessária para possibilitar as famílias que trabalham nesse espaço comercial, mais tranquilidade para desempenhar suas funções, enquanto seus filhos estarão em local seguro, sendo bem educados e assistidos.

A creche-escola também permitirá uma melhor distribuição e evita a super-lotação em outras unidades nos diversos bairros de Maceió. Também, ganha respaldo diante da existência da Lei Federal que determina as empresas com mais de 30 mulheres, a construir uma creche ou pagar um auxílio.

A medida está prevista no artigo 389, parágrafo 1º, da CLT (Consolidação das Leis Trabalhistas). Ele estabelece que "os estabelecimentos em que trabalharem pelo menos 30 mulheres com mais de 16 anos de idade terão local apropriado, onde seja permitido às empregadas guardar sob vigilância e assistência os seus filhos".

Imaginamos ser louvável esse empreendimento de teor social, já que, evitará que muitos pais levem seus filhos para o local de trabalho e ainda coíbe a prática do trabalho infantil. Essa ação representará mais uma iniciativa importante do Governo Municipal para proporcionar qualidade de vida e dignidade à população maceioense.

Sala das Sessões, 15 de julho de 2013.


FÁTIMA SANTIAGO
Vereadora – PP

**Câmara Municipal de
Maceió**

ARQUIVO
DISPONIBILIZADO PELO
SITE.

Validação:
<https://www.maceio.al.leg.br/>

